



RESOLUÇÃO Nº 023/2023 – CEPE/UNESPAR

Aprova a proposta de alteração do Projeto Pedagógico vigente do curso de Bacharelado em Artes Cênicas do *Campus* Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná, para ingressantes a partir de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos III e IV do art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando as solicitações autuadas no protocolado nº 20.309.650-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 4.ª Sessão (2.ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 09 de maio de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de alteração do Projeto Pedagógico vigente do curso de Bacharelado em Artes Cênicas do *Campus* Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná, para ingressantes a partir de 2022, Centro de Área de Artes, carga horária de 2.795 HR, regime de oferta anual com disciplinas anuais e semestrais (misto), período de integralização de 4 anos, turno de funcionamento vespertino, 40 (quarenta) vagas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º. Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 09 de maio de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)